

NEOLIBERIZAÇÃO DA NATUREZA A PARTIR DA GESTÃO PRIVATIZADA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO: O CASO DO PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA

Johana Maiy Alecrim Alves Gomes ¹

RESUMO

Esse trabalho é resultado de pesquisas realizadas para elaboração de uma tese de doutorado, em que consideramos a hipótese de que hoje acontece o processo de neoliberalização da natureza, que por sua vez se expressa em diferentes fenômenos, entre eles a concessão privada da gestão de unidades de conservação, que vem crescendo no Brasil. Nesse texto, o objetivo é apresentar o cenário atual da concessão do Parque Nacional do Itatiaia (PNI), no estado do Rio de Janeiro, à luz da Geografia Econômica e da Ecologia Política, a partir de uma metodologia fundamentada em pesquisa bibliográfica, documental e de campo. Entre os resultados, apresentamos como ocorreu o processo de concessão do PNI em 2019, e os desdobramentos ocorridos até 2023. Entendemos que o avanço da gestão privatizada de áreas protegidas incentivado pelo Estado é uma urgente agenda de pesquisa para a qual a Geografia muito tem a contribuir.

Palavras-chave: Neoliberalização da natureza, Unidades de Conservação, Ecologia Política, Parque Nacional do Itatiaia.

ABSTRACT

This work is a result of researches carried out for the development of a doctoral thesis, in which we consider the hypothesis that today the process of neoliberalization of nature is taking place, expressed in different phenomena, including the private concession of protected areas in Brazil. In this text, the objective is to present the current scenario of the private concession for the management of the Itatiaia National Park (PNI), state of Rio de Janeiro, through Economic Geography and Political Ecology, with a methodology based on bibliographic, documentary and field research. Among the results, we present how the concession occurred in 2019, and the developments that occurred until 2023. We understand that the advancement of privatized management of protected areas encouraged by the State is an urgent research agenda, that Geography has a lot to contribute .

Keywords: Neoliberalization of nature, Protected Areas, Political Ecology, Itatiaia National Park.

¹ Doutoranda do Curso de Geografia do Programa de Pós-Graduação da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, @johana.gomes@hotmail.com



INTRODUÇÃO

Acontece hoje, no contexto do capitalismo contemporâneo, o processo de neoliberalização da natureza. Isto é, a apropriação capitalista da natureza, que sempre ocorreu, hoje apresenta como uma de suas possibilidades a transformação da proteção ambiental em um mercado. Um exemplo significativo desse fenômeno são os projetos regulatórios que estimulam a concessão privatizada para gestão de áreas protegidas, chamadas no Brasil de Unidades de Conservação.

A Lei nº 9.985 de 18 de julho de 2000, principal legislação ambiental brasileira, implantou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), que categoriza as unidades de conservação em uso sustentável, que conciliam o uso de recursos com a sua proteção, ou proteção integral, que visa primordialmente a restrição do uso dos recursos, buscando a preservação sobretudo. Os Parques Nacionais (PN) são unidades de conservação de proteção integral, que “tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica” (BRASIL, 2000), e buscam desenvolver diferentes atividades, como educação ambiental, pesquisa científica e “turismo ecológico” (BRASIL, 2000).

Existem hoje 74 PN no Brasil, e até 2016, apenas três tinham a sua gestão concedida a uma empresa privada: o PN Fernando de Noronha (PE), Iguaçu (PR), Tijuca (RJ), todos operados pelo mesmo consórcio, o Grupo Cataratas, criado em 1999. A partir de 2016, o processo se intensificou, na medida em que vem acontecendo uma ampliação da gestão privada nessas áreas protegidas, caracterizado por mudanças legais e incentivos estatais. O número de parques geridos por grupos empresariais aumentou significativamente, sejam eles nacionais, estaduais ou municipais.

O estado do Rio de Janeiro possui 18 unidades de conservação estaduais de proteção integral e 15 unidades estaduais de uso sustentável. Em relação às federais, há cinco parques nacionais: Itatiaia, Serra dos Órgãos, Tijuca, Restinga de Jurubatiba e Serra da Bocaina, e hoje todos eles estão em algum grau do processo de concessão privada. Alguns inseridos nos decretos de desestatização, outros com concessão já estabelecida, como é o caso do PN Itatiaia.

Esse processo não é restrito aos parques nacionais, já que legislações estaduais e municipais também foram reformuladas para promover a privatização da gestão de unidades de conservação dessas esferas. No estado do Rio de Janeiro, por exemplo, o Grupo Cataratas tem



a gestão do Bioparque (antigo Zoológico do Rio), do Aquário, e da Paineiras Corcovado no Parque Nacional da Tijuca.

O primeiro PN do Brasil é o Parque Nacional do Itatiaia, criado em 1937, e abrange os municípios de Itatiaia e Resende (RJ), além de Bocaina de Minas e Itamonte (MG). A Constituição Federal de 1934 foi a primeira a colocar a conservação ambiental como lei nacional, e logo depois o primeiro PN foi criado, pelo decreto 1.713 do governo Vargas. Inserido no bioma Mata Atlântica, com alta biodiversidade e situado na Serra da Mantiqueira, tem altitude que varia de 540m até 2.791m no Pico das Agulhas Negras, maior altitude do estado do Rio de Janeiro e 5º pico mais alto do Brasil.

Em 2016, o governo federal, a partir da Lei n.º 13.334, de 13 de setembro de 2016, criou o Programa de Parceria de Investimentos – PPI. Sancionada pelo ex-presidente Michel Temer duas semanas após o impeachment de Dilma Rousseff, a lei buscava fortalecer a interação entre o Estado e iniciativa privada, através das concessões. Unidades de conservação passaram a ser inseridas em decretos que buscavam estimular as parcerias para gestão, o que teve continuidade no governo Bolsonaro, que retomou o Programa Nacional de Desestatização, inserindo áreas protegidas no programa. O PN Itatiaia foi inserido no PPI em 2018 e concedido à iniciativa privada em 2019, momento em que a empresa Hope Recursos Humanos foi a ganhadora da licitação. Em 2022, alguns anos após vencer o consórcio, a empresa não havia investido no parque, entrou em recuperação judicial, foi investigada pela operação Lava Jato e, a partir de uma negociação mediada com o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, perdeu a gestão do PN. Agora a empresa responsável é a Parquetur, que venceu leilões para assumir os Parques Estaduais Ibitipoca e Itacolomi (MG), já possui a concessão do PN Chapada dos Veadeiros (GO), Caminhos do Mar (SP) e agora é a empresa do setor que possui o maior número de parques sob administração.

O avanço da gestão privatizada de áreas protegidas incentivado pelo Estado é uma urgente agenda de pesquisa para a qual a Geografia muito tem a contribuir. O trabalho tem como objetivo apresentar o cenário atual da concessão privada da gestão do Parque Nacional do Itatiaia, à luz da Geografia Econômica e da Ecologia Política.

METODOLOGIA

A metodologia foi fundamentada na pesquisa bibliográfica, pesquisa documental e pesquisa de campo. Quanto à pesquisa bibliográfica, procedimento dividido entre seleção e análise para discussão teórica acerca das temáticas da pesquisa, utilizamos suporte teórico para discutir conceitos como desenvolvimento sustentável, ecologia política, neoliberalismo e neoliberalização da natureza, como Oliveira (2011 e 2020), Smith (2007), Harvey (2005, 2016), Bernini (2019), Souza (2019), Leff (2021) e Penna-Firme (2015).

A pesquisa documental ocorreu a partir da seleção e análise de mecanismos da legislação ambiental nacional e fluminense, como o Sistema Nacional de Unidades de Conservação e o plano de manejo do PNI, além da legislação voltada para a promoção das parcerias entre Estado e iniciativa privada. Bem como, evidentemente, os documentos da concessão, como o edital de licitação do ICMBio, o contrato de concessão, dois termos aditivos a esse contrato, de 2019 e 2023, respectivamente, e acordo substitutivo de multas de 2022. Também foram analisadas 25 atas do conselho consultivo do parque, de assembleias ocorridas entre 2016 e 2022.

A pesquisa de campo foi realizada em abril de 2023, com entrevistas abertas, com trabalhadores da Parquetur, bem como o gerente da operação. Uma entrevista semiestruturada foi realizada com o fiscal da concessão, analista do ICMBio, de forma remota, em maio de 2023.

REFERENCIAL TEÓRICO

Entendemos a Ecologia Política como “o estudo das relações de poder e dos conflitos políticos sobre a distribuição ecológica e as lutas sociais para a apropriação da natureza” (LEFF, 2021, p. 333), e, a partir do geógrafo Marcelo Lopes de Souza, como um campo que lida com

Todos os processos de transformação material da natureza e produção de discursos sobre ela e seus usos, procurando realçar as relações de poder subjacentes a esses processos (agentes, interesses, classes e grupos sociais, conflitos etc.), em marcos histórico-geográfico-culturais concretos e específicos. (SOUZA, 2019, p. 98)

A transformação da natureza em mercadoria, processo que sempre existiu no capitalismo, assumiu novas aparências ao longo dos anos. Hoje, após a legitimidade que ganhou a questão ambiental e a necessidade de proteção dos recursos, as estratégias de acumulação se voltaram para a própria preservação dos ecossistemas, e um novo mercado foi criado.

Economia verde, capitalismo verde, desenvolvimento sustentável são termos que ganham notoriedade hoje. Tendência recente a nível nacional que também figura nas agendas de pesquisa, a concessão de áreas protegidas, é uma expressão do processo de neoliberalização da natureza que investigamos à luz da Ecologia, que por sua vez, tem diversos encontros com a ciência geográfica. Leff (2021, p. 344) menciona, por exemplo, que Josué de Castro, autor de *A Geografia da Fome* (1946), foi um nome de destaque no início da mobilização internacional do debate sobre a natureza, em sua palestra na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, em 1972, a famosa Conferência de Estocolmo, marco pioneiro do debate ecológico no mundo. A década de 1970 é entendida pela literatura acadêmica como um contexto global de ganho de destaque para a questão ambiental, emergindo por exemplo o termo sustentabilidade, entendido como mecanismo de manutenção da exploração capitalista da natureza (OLIVEIRA, 2011).

Trabalhamos com a hipótese de que acontece hoje, no capitalismo contemporâneo, o processo de neoliberalização da natureza, que se expressa de diferentes maneiras: comercialização de créditos de carbono, *greenwashing* (isto é, a “lavagem verde” envolvida na publicidade, quando técnicas de marketing utilizam discursos de sustentabilidade), ou *green grabbing* (que envolve novos cercamentos com desapossamento de populações decorrente de commodificações e privatizações de recursos²) e, nosso enfoque, a concessão privada de unidades de conservação no Brasil. E a Ecologia Política nos ajuda a compreender as complexidades envolvidas, na medida em que, como já mencionamos, dá conta da investigação sobre a natureza a partir das relações de poder.

Utilizamos o termo neoliberalização já que compreendemos que o neoliberalismo, racionalidade contemporânea do capitalismo (DARDOT e LAVAL, 2016), é quem dita a abertura de novos mercados e orienta políticas de Estado propositoras de novos mecanismos legislativos, que envolvem não somente privatizações, mas concessões, parcerias e alianças. Brenner, Peck e Theodore (2012) salientam a importância de compreendermos formas contextualmente específicas do neoliberalismo, e para isso, propõem a análise das neoliberalizações, muitas vezes fundamentadas em espaços de mudanças regulatória inseridos um sistema de governança internacional, com formas específicas em diferentes unidades jurisdicionais.

² Para mais discussões sobre a temática, a partir da Geografia brasileira: TRALDI, Mariana. Acumulação por desapossamento e green grabbing: parques eólicos, arrendamento e apropriação de terras no semiárido brasileiro. *Ambiente & Sociedade*, v. 24, 2021.

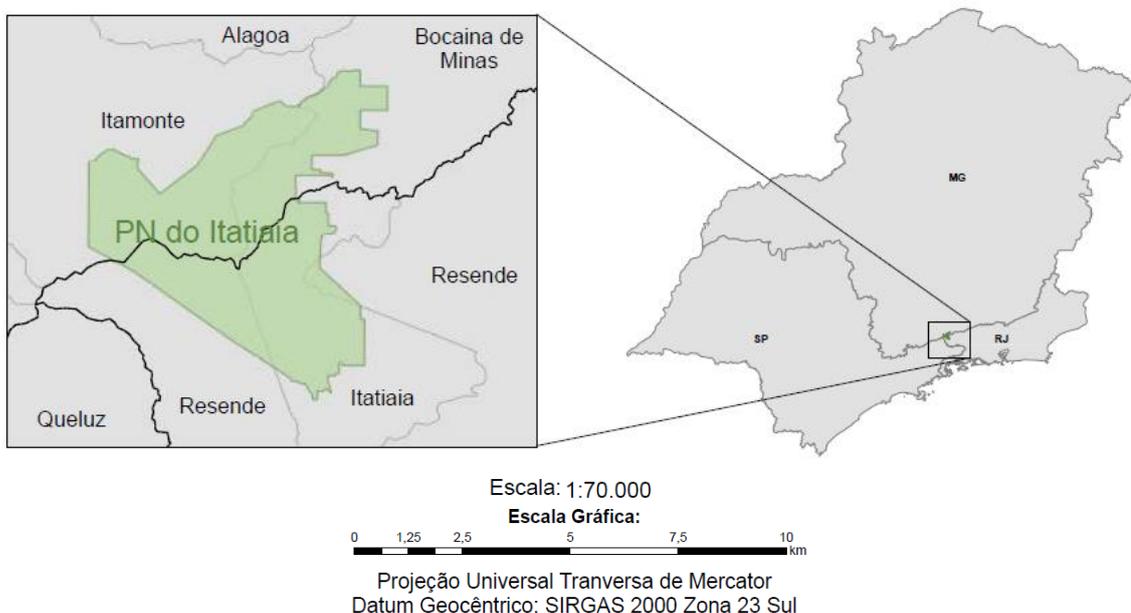


Na tentativa de colaborar com a análise dessa forma contextualmente específica que é a concessão privada da gestão de parques no Brasil, utilizamos a Ecologia Política como referencial teórico para dar conta das complexidades dos processos de neoliberalização.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

O PN Itatiaia, identificado no Mapa 1, abrange os municípios de Resende e Itatiaia, no estado do Rio de Janeiro, e os municípios de Itamonte e Bocaina de Minas, no estado de Minas Gerais.

Mapa 1: Localização do Parque Nacional do Itatiaia

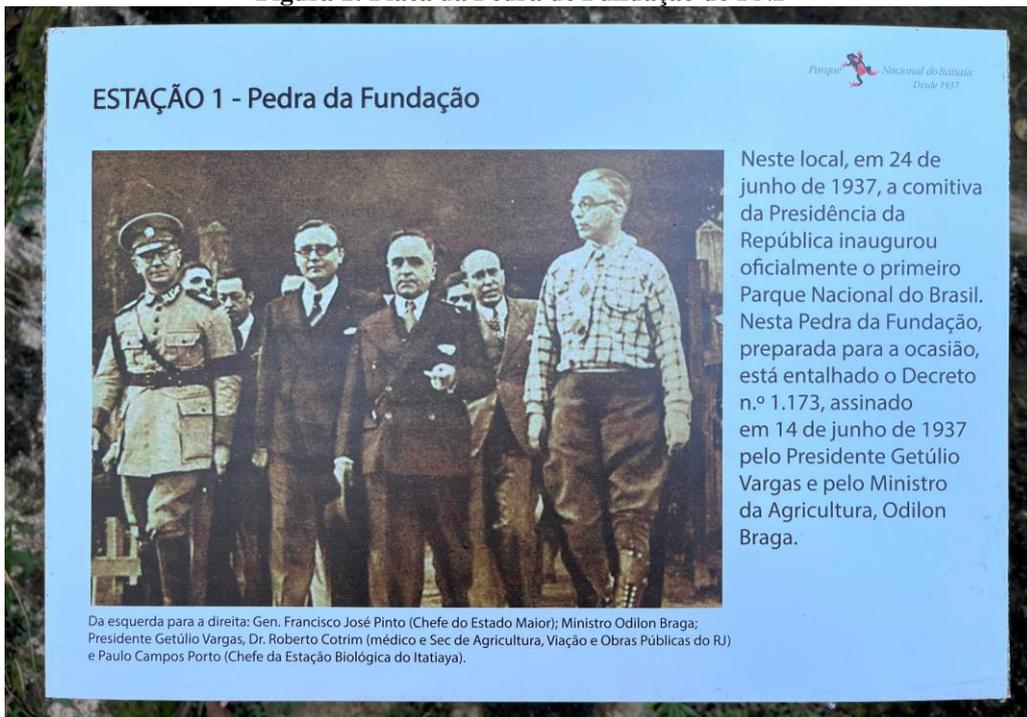


Fonte: Plano de Manejo PNI (IBMBio, 2012).

O PNI foi criado dia 14 de junho de 1937, sendo o primeiro Parque Nacional do Brasil, estabelecido pelo Decreto nº 1.713, e as Figura 1 e 2 identificam o momento de sua criação, com a exposição da placa e pedra de fundação, respectivamente. Inicialmente, possuía uma área de 11.943 hectares, e em 1982, foi ampliado para 30.000 hectares, mesmo ano em que seu primeiro plano de manejo foi elaborado.



Figura 1: Placa da Pedra de Fundação do PNI



Fonte: autora (2023)

Figura 2: Pedra de Fundação do PNI



Fonte: autora (2023)

O Parque Nacional do Itatiaia teve sua gestão concedida à iniciativa privada em 2019, a partir de um cenário conflituoso desde o início. A empresa Hope Recursos Humanos, na época, assinou o contrato na presença do ex-ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, assumindo uma parceria de 25 anos, em busca, segundo o edital, da melhoria de serviços e infraestrutura, com a previsão, por exemplo, da construção de passarelas para auxiliar na visita dos atrativos, novas portarias, entre outros. A empresa Hope, que atuava apenas nos setores de infraestrutura predial, manutenção preventiva à execução de obras, mercados de mineração, óleo e gás, ou seja, iniciantes no mercado de gestão de parques, não cumpriu suas obrigações contratuais. Por isso, em 2022, o ICMBio fez um novo contrato com a Parquetur, holding criada em 2015, hoje líder do mercado em termos de quantidade de parques sob sua concessão. É necessário entender o caso, investigando a financeirização e os interesses envolvidos.

Em abril de 2018 foi publicado o seguinte edital³:

A União, por meio do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, (...) torna público, por meio do presente **EDITAL DE CONCORRÊNCIA** nº 03/2018, as condições da licitação. A **CONCESSÃO** terá como critério de julgamento a **MAIOR OFERTA EM PERCENTUAL SOBRE A (RECEITA OPERACIONAL BRUTA-ROB)**, a fim de selecionar a melhor proposta para a celebração de contrato de concessão de serviços de apoio à visitação ao **PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA – (PNI)** localizado integralmente nos municípios do Itatiaia/RJ, Resende/RJ Bocaina de Minas/MG e Itamonte/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos. (CONCORRÊNCIA Nº 03/2018 ICMBio, grifos do documento original).

O objetivo da Concorrência, uma modalidade de licitação regida pela Lei 8.666 de 1993, era a concessão de serviços de apoio ao turismo ecológico, recreação e visitação, e, em relação às atribuições da empresa concessionária, o documento apontava, por exemplo, a implantação de sistema de gestão, emissão e cobrança dos bilhetes, sistema de controle de acesso, instalações, serviços de hospedagem e alimentação etc.

Em 2019, no mês de janeiro, a empresa Hope Recursos Humanos Eireli, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.880.164/0001-84, se torna Concessionária do PNI, em contrato assinado pelos representantes da concessionária e pelo então presidente do ICMBio, Adalberto Sigismundo Eberhard, indicado pelo então Ministro Ricardo Salles, no primeiro mês do governo Bolsonaro, e que ficou no cargo durante 3 meses.

³ Documento que estipula as regras da concorrência. Juridicamente, é a lei interna da licitação, que estipula as regras das modalidades. Disponível em: https://www.gov.br/icmbio/pt-br/aceso-a-informacao/concessao-de-servicos-de-apoio-a-visitacao/edital_parna_de_itatiaia.pdf Acesso em junho de 2023.



No mesmo ano, é publicado o primeiro termo aditivo do contrato, promovendo a transferência da titularidade da concessionária para a Sociedade de Propósito Específico (SPE), intitulada BR PARQUES. A criação de uma SPE é uma obrigatoriedade do contrato, e a BR Parques pertence, naquele momento, às acionistas HOPE RECURSOS HUMANOS EIRELI e AVIT SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES S.A. Essa é a SPE que tem a gestão do PNI até hoje (2023). Mas as acionistas mudaram. Isto é, em 2023, o segundo termo aditivo do contrato autorizou a transferência do controle societário da concessionária para uma outra acionista, chamada de Parquetur. A SPE que controla a gestão do PNI, BRPARQUES, deixa de ser pertencente à acionista Hope, e agora é da Parquetur.

Há algumas alterações contratuais nesse segundo termo aditivo, inserção de acordos substitutivos, inclusão de novas áreas para exploração da concessionária e diretrizes para a efetivação do reequilíbrio econômico-financeiro. No presente trabalho, não vamos nos ater a todas essas readequações contratuais, o que está sendo investigado nas pesquisas para a tese de doutorado. Optamos, aqui, por manter o enfoque nessa transferência de ação.

Em síntese, o ICMBio aumentava a área concedida e autorizava a Concessionária a mudar seu quadro societário, que agora seria composto pela PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EMPARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - PARQUES FIP, CNPJ 36.771.037/0001-60. Em relação a composição societária, apresentamos a Figura 3.

Figura 3: Cláusula contratual da alteração do controle societário

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTROLE SOCIETÁRIO

2.1. O PODER CONCEDENTE, nos termos do Capítulo X do Contrato de Concessão nº 01/2019, autoriza a CONCESSIONÁRIA a implementar as mudanças em seu quadro societário, nos termos pleiteados pela CONCESSIONÁRIA, de forma a resultar na seguinte composição societária:

Acionista	CNPJ	Participação
PARQUES FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA - PARQUES FIP	36.771.037/0001-60	99%
PARQUETUR PARTICIPAÇÕES S.A.	23.821.886/0001-30	1%

Fonte: Segundo termo aditivo ao contrato de concessão nº01/2019, firmado entre o ICMBio e BRPARQUES ITATIAIA SPE S.A.

A nova acionista é 99% de um Fundo de Investimento em Participações, o que levanta questões a respeito da financeirização do processo analisado. Há também, um outro questionamento: por que foi necessário realizar as alterações contratuais e a alteração das acionistas? Analisando apenas os contratos não conseguimos chegar a essa resposta, e, para isso, recorremos a análise das atas dos conselhos consultivos⁴ do PNI. Analisamos 25 atas, disponibilizadas no site do ICMBio, de assembleias realizadas entre 2016, ano de criação do PPI, programa que fomentava as concessões, e 2022, ano da troca societária.

Entre os resultados, é possível perceber o otimismo anterior à publicação do edital de concessão, quando os primeiros debates sobre parcerias ocorrem, em 2016. Fala-se, em 2016, a respeito da inserção do PNI nas propostas do governo, comenta-se sobre as organizações não governamentais envolvidas nos fomentos às parcerias, como o Instituto Semeia⁵. Em 2017, apresentam o PAPP, Programa Parcerias Ambientais Público Privadas, que na época era pautado na realização de estudos técnicos e de viabilidade econômica-financeira em quatro parques nacionais, e Itatiaia estava inserido no contexto, como projeto piloto. Todas as reuniões do ano de 2018 abordaram o prosseguimento do projeto PAPP, definição de modelagens econômicas refinamentos das propostas, com publicação do edital de concessão em dezembro. Nas reuniões de 2019, com o contrato já firmado com a empresa Hope, todas as assembleias abordam o processo de transição da gestão, mas na última ata, referente ao mês de dezembro, a presidência do conselho informa que a concessionária está atrasada quanto aos prazos de entrega. Em 2020, como não poderia ser diferente, o tema central das reuniões é a pandemia de Covid-19 e o fechamento e posterior reabertura do PNI para visitação. Já em 2021, pela primeira vez, a operação de concessão aparece caracterizada como “situação problemática”.

⁴ Segundo o ICMBio, o Conselho Consultivo de uma unidade de conservação federal é uma instância colegiada formalmente instituída por meio de Portaria do ICMBio, e que tem como função ser um fórum democrático de diálogo para tratar de questões ambientais, sociais, econômicas e culturais que tenham relação com a Unidade de Conservação. Disponível em: <https://www.icmbio.gov.br/parnaserradabocaina/conselho-consultivo.html>. Acesso em junho de 2023.

⁵ O Semeia é uma organização não governamental sem fins lucrativos, criada em 2011, que, segundo site institucional, “foi inspirada no desejo de que netos, bisnetos, tataranetos e outras gerações por vir tenham a oportunidade de conhecer as maravilhas que o Brasil abriga sob a forma de Unidades de Conservação (UCs)”, o que levou a Família Passos a investir “tempo, dedicação, carinho e recursos para criar o Instituto Semeia. O sonho do Semeia é que nossas UCs despertem a emoção de ser brasileiro, como acontece com o futebol, o samba, a caipirinha e outros sucessos dentro e fora do país”. A família Passos citada é a de Pedro Luiz Barreiros Passos, fundador do Instituto Semeia, ex-presidente, cofundador e sócio da empresa Natura. Para mais, ver: GOMES, J. M. A. A. Política ambiental e interesses privados na Ilha Grande (RJ): uma análise das áreas protegidas inseridas na ótica neoliberal – São Paulo: Editora Dialética, 2021. 232 p., e o site institucional do Semeia, disponível em: <https://semeia.org.br/>.



O fiscal técnico da concessão, analista do ICMBio responsável pelo setor de uso público e negócios, “ressaltou que a concessionária não cumpriu com quase nada do que havia sido acordado”. Abordou as multas e notificações que o ICMBio já havia aplicado a empresa, e apresentou possibilidades de tomadas de decisão por parte do órgão, como a rescisão unilateral, na qual o ICMBio assumiria o uso público até implementação de uma nova solução. O representante da empresa concessionária responde, apontando que empresa passou por dificuldades e que outras empresas do grupo Hope entraram em recuperação judicial, que no contrato havia projetos sem viabilidade técnica, que a pandemia afetou a execução do contrato.

Na última assembleia do ano, há o informe de que a concessão entrou em recuperação judicial e que na próxima reunião a empresa BR Parques provavelmente seria capaz de prestar os esclarecimentos. Em 2022, a primeira ata já cita um pedido da empresa Parquetur Participações, solicitando anuência para troca do controle acionário da Br Parques, mencionando que eles estão interessados em comprar a Br Parques. Caso o ICMBio venha a aprovar a proposta dessa nova empresa, a concessão continua, caso contrário, o contrato será encerrado e o ICMBio deveria assumir a gestão até que um novo processo de licitação. A escolha foi pela troca de controle societário. Em fevereiro de 2023, o já citado segundo termo aditivo oficializa a gestão da Parquetur.

Foi realizada, em abril de 2023, uma pesquisa de campo em que foi possível entrevistar a coordenação da operação da Parquetur. Além desse procedimento de investigação, foi realizada, em maio do mesmo ano, uma entrevista semiestruturada, de maneira remota, com o analista ambiental do ICMBio, responsável por fiscalizar a concessão. A figura 4 mostra uma placa do PNI, que expressa a gestão da Parquetur.

Figura 4: Parquetur e ICMBio



Fonte: autora (2023)

As duas entrevistas, uma com a entidade privada e a outra com a entidade do Estado, respectivamente a coordenação da concessão e a fiscalização da concessão, atores que consideramos de muita importância no processo, nos forneceram informações similares, respaldando todos os dados obtidos nas análises das atas. Houve, a partir do início da concessão, severas problemáticas quanto a entrega das obrigações contratuais por parte da Hope. O clima de otimismo foi logo substituído pela apreensão, e o ICMBio se viu na situação de tomador de decisão quanto a continuidade do contrato: rescisão? Caducidade? Mais multas?

Complementando a informação das entrevistas que apontaram os problemas da Hope, buscamos o Plano de Recuperação Judicial da Empresa, que identificou um Balanço Patrimonial de 31/12/2019, indicando que a “BR PARQUES - CONCESSIONÁRIA DO PARQUE NACIONAL DO ITATIAIA SPE S.A.” tinha patrimônio líquido negativo.

O Termo de Acordo Substitutivo De Multas Nº 01/2022, do ICMBio corroborou, também, as falas dos entrevistados. Ele expõe que a concessionária Hope Recursos Humanos estava em processo de recuperação judicial, bem como em leilão judicial dos ativos, e que a empresa Parques Fundo de Investimento em Participações em Infraestrutura - Parques FIP - manifestou interesse em assumir o controle societário decorrente de aquisição das ações da BR Parques Itatiaia SPE em alienação judicial.

O fiscal, entrevistado, informou que: “O ICMBio resolveu investir nessa possibilidade de uma empresa que já tinha contratos com outros parques”. O hoje coordenador da concessão, funcionário da Parquetur, com formação em hotelaria, afirmou que eles darão continuidade ao contrato, e que eles agora farão a gestão dos próximos 21 dos 25 anos estabelecidos pela licitação que se iniciou em 2019. A Parquetur arrecada hoje 100% do valor dos ingressos e das hospedagens e repassa uma outorga mensal variável de 2% da receita operacional bruta de arrecadação.

Ainda estamos nos primeiros meses de operação do novo quadro societário da concessão. Na pesquisa de campo realizada no mês de abril de 2023, a percepção geral era de insatisfação com a concessão anterior, e por isso, desconfiança com a nova empresa. Cabe, a partir de agora, dar continuidade a investigação do caso do Itatiaia.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A apresentação de um caso contextualmente específico é também importante para potencializar a compreensão do cenário em diferentes escalas. As concessões podem ocorrer de maneiras muito distintas, cada edital e cada contrato é que vai estabelecer as suas pregorrativas e seu modo de funcionamento. Há casos em que a concessão é apenas da hospedagem, outros casos temos apenas o transporte até a unidade, e no caso do PNI, como vimos, foi concedido todo o gerenciamento da visitação. Verificar esses novos modelos de gestão se faz, então, uma importante agenda de pesquisa.

A Ecologia Política como campo interdisciplinar que reflete sobre aspectos sociais, econômicos e políticos envolvendo a natureza, inclusive os discursos a respeito dela, é ideal para que possamos refletir sobre o caso do Parque Nacional do Itatiaia, primeiro PN do Brasil, contribuindo para a análise de um contexto espacialmente e temporalmente mais amplo, e

Estabelecer o campo da ecologia política na geografia do conhecimento é tarefa mais complexa que apenas delimitar fronteiras paradigmáticas entre disciplinas vizinhas, ao fundir tradições acadêmicas, agrupar tópicos de pesquisa, desenhar tipologias de ontologias de natureza, tematizar áreas de intervenção problemáticas e delinear o pensamento ambiental. Isso implica desconstruir campos teóricos, ressignificar conceitos e mobilizar estratégias discursivas para formar a identidade desse novo território epistêmico (...). (LEFF, 2021, p. 334-335).

A partir de uma análise crítica, compreendemos que o otimismo do órgão ambiental com a parceria, no período anterior ao seu estabelecimento, existia porque o funcionamento da gestão era de fato limitado e dificultado por uma série de razões, entre elas o aporte financeiro para promover melhorias. Entretanto, a abertura desse mercado de proteção ecológica merece atenção. Entre as contradições que se levantam e abrem novos debates, temos a financeirização, a relação com as populações do entorno (responsáveis, muitas vezes, pela manutenção da paisagem que hoje é objeto de valorização), e os possíveis desdobramentos contratuais.

Em síntese, consideramos que a Geografia, em integração com o campo da Ecologia Política, tem um papel muito importante na análise das atuais expressões do que entendemos como neoliberalização da natureza. Conforme mencionamos no trabalho, estamos partindo da hipótese de que o momento atual da mercantilização da natureza é o de neoliberalização, em que a financeirização, reformulações legislativas e aproximação com o setor privado ganham força. E isso se expressa de diferentes formas, entre elas o novo mercado de proteção ambiental, em que a gestão das unidades de conservação passa a ser comercializada.



REFERÊNCIAS

BERNINI, C. I. Políticas de conservação ambiental no Brasil e a mercadificação da natureza. *GEOUSP Espaço e Tempo (Online)*, V. 23(3), 662–681. 2019.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. SNUC – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

CASTRO, J. Geografia da fome: a fome no Brasil. Rio de Janeiro: Antares, 1946.

DARDOT, P. e LAVAL, C. *A Nova Razão do Mundo*, São Paulo, Boitempo. 2016.

HARVEY, D. *O novo imperialismo*. 2. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2005.

HARVEY, David. *17 contradições e o fim do capitalismo*. São Paulo: Boitempo, 2016.

LEFF, E. *Ecologia Política: da desconstrução do capital à territorialização da vida*. Tradução: Jorge Calvimonte. Campinas, SP: Editora da Unicamp, 2021.

OLIVEIRA, L. D. *A Geopolítica do desenvolvimento sustentável: um estudo sobre a Conferência do Rio De Janeiro (RIO-92)*. UNICAMP. Tese de Doutorado. 2011.

OLIVEIRA, L. D. *Ecologia política, reestruturação territorial-produtiva e desenvolvimento sustentável no Brasil: lições do extremo oeste da Região Metropolitana do Rio de Janeiro*. Espaço e Economia. *Revista brasileira de geografia econômica*, 2020.

PENNA-FIRME, R. Mercados “Verdes” e a apropriação de terras para finalidades de conservação da natureza. *Ciência Geográfica - Bauru - XIX - Vol. XIX*. 2015.

SMITH, N. Nature as accumulation strategy. In: PANITCH, L.; LAYS, C. (Ed.). *Socialist Register 2007: Coming to Terms with Nature*. New York/London/Halifax. p. 16-36. v. 43. 2007.

SOUZA, M. L. *Ambientes e Territórios: uma introdução à ecologia política*. Bertrand Brasil: 1ª edição. 2019.